



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

LEI MUNICIPAL Nº 1.217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



“Fixa o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias; altera a Lei Municipal nº 1201/22, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fixa o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais).

Art. 2º. - É devido aos servidores Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) o adicional de insalubridade em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sob o vencimento base.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para todos os fins a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal